

## **EDITAL ATRIBUIÇÃO PEI**

Para atender ao comunicado do CGRH, de 17/01/2024, informamos que esta Diretoria de Ensino realizará **nova sessão de alocação** para os docentes efetivos e estáveis (cat. A e F) desde que estejam devidamente credenciados no **Programa de Ensino Integral PEI**. Nesta etapa, as escolas do PEI, da Diretoria, que possuírem vagas, estarão disponíveis para alocação, independentemente de terem sido indicadas pelo candidato na inscrição.

**1. Redução de Módulo** - o integrante do QM que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos credenciados. Enviar nome/CPF/ Habilitação para atender o dispositivo.

**2. Transferência** - O processo de transferência entre unidades escolares pertencentes ao Programa ocorrerá conforme cronograma da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, observado o limite percentual em relação ao módulo escolar e o processo de credenciamento.

A fim de assegurar a estabilidade na composição do quadro docente, o atendimento deverá respeitar os limites de docentes, que integra a resolução que rege a matéria, observada a proporcionalidade relativa à totalidade de docentes da unidade escolar.

O atendimento dar-se-á em ordem decrescente do tempo docente na unidade escolar participante do Programa que está atualmente designado, observada a situação funcional.

Para fins de desempate na classificação, deverão ser considerados:

1 – o maior tempo de designação no Programa;

2 – a maior pontuação no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de unidade escolar;

3 – o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria da Educação.

### **3- Alocação**

**Data: 25/01/2024**

**Horário: 10h, considerando a ordem de atendimento:**

- 1. Redução de módulo PEI;**
- 2. Transferência PEI;**
- 3. Novas alocações (docentes das escolas tempo parcial credenciados).**

**Local: Centro de Capacitação- DERA**

Att...